

# AO DEIXAR O CARGO, ATENÇÃO!



O conflito de interesses pode se configurar mesmo depois de encerrado o exercício do cargo público. Por isso, nos 6 meses após deixar o cargo DAS nível 5 ou superior, a autoridade deve solicitar a autorização da Comissão de Ética Pública (CEP) caso queira desenvolver atividades na iniciativa privada nesse período.

Em casos de conflito de interesses após o cargo, a CEP aplicará o impedimento de 6 meses (a chamada quarentena) à autoridade conflitada, do qual decorre o pagamento da remuneração compensatória.

**ATENÇÃO:** Não existe quarentena automática! Depende de prévia manifestação da CEP. Já o pagamento da remuneração compensatória cabe à instituição em que a autoridade atuou.

Dúvidas? Envie uma consulta a CEP [aqui](#).

